



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.374/80

De 20 de Maio de 1.980

Altera a redação da alínea b , do Artigo 3º., da Lei nº.372/80.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de Maio do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- A alínea b, do artigo 3º., da Lei nº. 372/80, de 09 de Abril de 1.980, que dispõe sobre empréstimo para pavimentação, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º.-.....

b) Juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 20 (vinte) dias de Maio de 1.980. (hum mil novecentos e oitenta).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanillo

Assist. Administração

Registrada às folhas nº.215 do livro competente nº.3 (três).